



Município de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 04/97

SÚMULA: Autoriza o repasse por doação de equipamentos rodoviários à Prefeitura Municipal de Porto Barreiro-PR, e estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar como doação, os seguintes equipamentos rodoviários ao Município de Porto Barreiro-PR:

- 01 (uma) RETRO-ESCAVADEIRA, ano 1.986, modelo 580-H, marca CASE, série 6984574, registrada sob nº 63 no Patrimônio Público Municipal de Laranjeiras do Sul;
- 01 (um) TRATOR SOBRE ESTEIRAS, marca KOMATSU, ano 1981, modelo D-50-A-15-C, série B 4085, inscrito sob nº 66 no Patrimônio Público Municipal de Laranjeiras do Sul;
- 01 (uma) MOTONIVELADORA ano 1981, modelo 120-B, série 64.U.07657, marca CATERPILAR, registrada sob nº 48 no Patrimônio Público de Laranjeiras do Sul;
- 01 (um) CAMINHÃO BASCULANTE, placa AAF-5232, chassi BC68351H16185, ano 1978, marca CHEVROLET, inscrito sob nº 35 no Patrimônio Público Municipal de Laranjeiras do Sul.

ART. 2º. Os equipamentos rodoviários relacionados no artigo anterior, serão repassados no estado em que se encontram, não restando quaisquer ônus à entidade doadora.

ART. 3º. Após concretizada a doação de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal de Laranjeiras do Sul autorizado a proceder a baixa dos equipamentos de seu Patrimônio Público.

ART. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de março de 1997.


LAURO LOURENÇO RUITES
Prefeito Municipal